

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1326/80

INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO GAZABIN DOS SANTOS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Atletismo, no Departamento de Educação Física e Desportos da EMSEF, de Presidente Prudente

RELATOR : Cons. Nicolas Bóer

PARECER CEE Nº 1361 /80 - CTG - APROVADO EM 10 / 09 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, pelo of. nº 27/80, de 11/06/80, solicita a contratação de José Antônio Gazabin dos Santos para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina obrigatória Atletismo, no curso de Licenciatura em Educação Física.

A proposta não está sendo feita em substituição a outro professor, mas por necessidade de mais um elemento para a mesma disciplina, junto com o Prof. Mário Artoni, já aprovado pelo Parecer CEE nº 110/71.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Licenciado em Educação Física pela Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, conforme diploma expedido em 1974 e devidamente registrado pela USP. Consta no seu histórico escolar ter estudado a disciplina Atletismo em 195 horas-aula. É portador de Certificados de Curso Técnico Desportivo em suas modalidades de: Atletismo, Bola ao Cesto, Voleibol, Futebol, Natação, além de vários certificados de cursos de Orientação Pedagógica e de Metodologia de Ensino de Educação Física. A grade horária de atividades é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de José Antônio Gazabin dos Santos para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina obrigatória Atletismo, junto ao Departamento de Educação Física e Desportos, do

Curso de Licenciatura em Educação Física da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente por se enquadrar a presente proposta nas disposições do art. 4º, incisos I-II, letra "a", da Deliberação CEE nº 05/80.

São Paulo, 13 de agosto do 1980

a) Cons. Nicolas Bóer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto de Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, xxxxxxxxxxxx xx xxxxxxxx xxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Bóer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Dany de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/08/80

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de setembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente